



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 301/96 PMSGO - GAB 03 DE MAIO DE 1996

DISPÕE SOBRE O CREDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia 30 de abril de 1996, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Município autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto no Orçamento Programa de 1996, criando o seguinte programa:

| | | |
|----------------|---|--------------|
| 03.01 | Serviço Autônomo de Água e Esgoto | |
| 13.76.447.2.04 | Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto | |
| 3.0.0.0 | Despesas Correntes | |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio | |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo | R\$ 1.000,00 |
| 3.1.3.2 | Serviços de Terceiros e Encargos | R\$ 1.000,00 |
| 13.76.447.2.03 | Operação e Manutenção do Sistema de Água | |
| 4.0.0.0 | Despesas de Capital | |
| 4.2.0.0 | Inversões Financeiras | |
| 4.2.5.0 | Aquisição títulos representativos de capital já integralizado | R\$ 3.000,00 |

ARTIGO 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos do seguinte programa:

| | | |
|----------------|--|--------------|
| 03.01 | Serviço Autônomo de Água e Esgoto | |
| 13.76.447.2.03 | Operação e manutenção do Sistema de Água | |
| 3.0.0.0 | Despesas Correntes | |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio | |
| 3.1.3.2 | Serviços de Terceiros e Encargos | R\$ 5.000,00 |

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 03 de maio de 1996


FELIX SORGATTO
Prefeito Municipal

SÃO GABRIEL DO OESTE
"Um projeto de futuro enriquecendo o presente"

